



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFÊRENCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 24, inciso II dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o certame.

2. MODALIDADE:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual 113/2020 e Decreto Federal.

3. OBJETO:

Aquisição de álcool gel de 500 ml e 1,700ml com válvula.

4. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de frascos de álcool em gel de 500 ml e 1,700ml para uso da higienização das mãos como uma medida temporária onde não tem acesso água e sabão evitando prevenir contaminação em virtude do surto do CORONAVÍRUS.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	08	CX	ÁLCOOL GEL 500 ML CX C/ 12 UND	276,00	2.208,00
2.	50	UND	ÁLCOOL EM GEL 1,700ML	50,00	5.000,00
TOTAL: R\$ 7.208,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS)					

6 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1 - GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do Contrato: GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA, Secretário Municipal de Saúde, Telefone: 34-3813-0173.

6.2 - FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Fiscal do Contrato: LURIAN MARIA BROCHADO BESSA, Assistente técnico de Apoio a Saúde, Telefone: 34-3813-1065, email saúde@vazante.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

7. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

7.1 - Os produtos, deverão ser entregues, no Almoxarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Castelo Branco, 240, Independência, em Vazante/MG, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

7.2 - O setor responsável pelo recebimento dos produtos verificará as especificações exigida. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, este serão devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vazante-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo.

Vazante, 13 de março de 2020.


GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CPF 057.482.966-08

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos do art. com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a compra direta.



UF: MG
Município: VAZANTE
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001083 / 0001

Emitida por PAULO MORAIS

Endereço: Rua Osório Soares, 600, Sede Própria - CEP: 38780-000 - Bairro: Independência
C.N.P.J.: 18.278.069/0001-47 Inscrição Estadual: Isento
compras1@vazante.mg.gov.br

Tel / Fax: 3438131234

Número Processo: 000003 / 2020

Data: 13/03/2020

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000016 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.

Fornecedor: 007443 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ 12.461.122/0001-64

I.E.:

Contato: Carlos Henrique Furlan

Endereço: AV.TANCREDO NEVES, 1482

Complemento: escritorio

CEP: 38706-509 Bairro: IPANEMA

Cidade: PATOS DE MINAS

UF: MG

Telefone: (34)-9 9105-7889 Fax: 34-3823-1383

Email: arcepatosdistribuidora@yahoo.com.br

Ficha: 00379

Órgão: 02

Unidade: 02.60

Sub-Unidade: 02.60.02

Funcional Programatica: 10.301.1002.2058

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Desdobramento: 22

Fonte de Recurso: 1.59

Sub Fonte: 00

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VI

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - OGU

Material de Consumo

Material Limpeza e Produção Higienização

Transf. Rec SUS - Custeio

Transf. Rec SUS - Custeio

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	493572	ALCOOL GEL 500 ML COM VALVULA PAMPER - CX COM 12 UNID.	C CAIXA	8,0000	276,0000	2.208,0000

Especificação: ALCOOL GEL 500 ML COM VALVULA PAMPER - CX COM 12 UNID.

Marca:

00002	493573	ALCOOL GEL 1,7 ML - COM VALVULA PAMPER	C unid.	100,0000	50,0000	5.000,0000
-------	--------	--	---------	----------	---------	------------

Especificação: ALCOOL GEL 1,7 ML - COM VALVULA PAMPER

Marca:

Valor Total: 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais.)

OBS : 1) TODA MERCADORIA SÓ PODERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO: AV. CASTELO BRANCO, 240 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - VAZANTE - MG - DAS 07H AS 11H e DAS 13H AS 16H. (ACOMPANHADAS DA NOTA FISCAL e UMA VIA DA NAF)
2) EM TODA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO CONSTAR: O NUMERO DA NAF E O CNPJ DEVERÁ SER O MESMO CONSTANTE NO CAMPO FORNECEDOR DA REFERIDA NAF.
3) A NAF QUE NÃO FOR ATENDIDA INTEGRALMENTE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO PODERÁ SER ANULADA SEM AVISO PRÉVIO.
4) // AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE COMO MEDIDA TEMPORÁRIA PARA PREVENIR CONTABINAÇÃO EM VIRTUDE DO SURTO CORONAVIRUS-PANDEMIA // DECRETO ESTADUAL 113/2020 ///

COPIA